



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, reunido em sua 109ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12/09/2012, tendo em vista o disposto no artigo 99 da Lei Complementar nº 26/2006, de 28 de junho de 2006, **RESOLVE**

Art.1º - Aprovar as normas e disciplinar o Curso de Preparação à Carreira da Defensoria Pública, para os Defensores Públicos recém-empossados, como requisito para estabilidade no cargo.

Art. 2º - O Curso de Preparação à Carreira da Defensoria Pública será promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública, na forma do § 2º, do Art. 98, da LC nº 26/06, com duração mínima de 80 horas/aula, exigindo-se do candidato dedicação exclusiva e desenvolvimento de atividades em tempo integral, inclusive aos sábados, caso necessário.

Parágrafo único - O conteúdo do Curso encontra-se previsto na programação aprovada pelo Conselho Superior e as aulas serão ministradas por membros da Defensoria Pública e profissionais de diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º - A metodologia do curso consistirá em aulas e eventos presenciais e estudos de casos, bem como na elaboração de peças processuais e no acompanhamento de audiências, sob a supervisão de um Defensor-Orientador.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 12 de setembro de 2012.

MARIA CÉLIA NERY PADILHA
Defensora Pública Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

A Secretaria do CSDPE informa que este texto não substitui o publicado no D.O. do Estado da Bahia em 14 de Setembro de 2012, sexta-feira, ano XCVII, Nº 20.949.